



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

CÓPIA

Ofício nº 384 /2025.

Nova Lima, 01 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Thiago Felipe de Almeida

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento número 18, aprovado na reunião ordinária do dia 26/08/2025, por 14 votos, de autoria do vereador Danúbio Machado.

Conforme requerimento em anexo, o vereador solicita ao Poder Executivo, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, em data a ser definida, com o objetivo de debater sobre a necessidade de revisão e atualização da Lei nº 849, de dezembro de 1977, que instituiu o Código de Posturas de Nova Lima, bem como, convidar o Poder Executivo, a sociedade civil em geral, instituições e empresas, que possam contribuir com o debate proposto.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Sobreira Alvares Corrêa
Superintendente Legislativo

VEREADOR DANÚBIO

Nova Lima, 25 de agosto de 2025

Requerimento nº 0018/2025

Autor: Ver. Danúbio Machado

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O vereador que a este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que ouvido o Soberano Plenário, seja este votado e encaminhado à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, o requerimento de realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em data a ser definida, com o objetivo de debater sobre a necessidade de revisão e atualização da Lei nº 849, de dezembro de 1977, que instituiu o Código de Posturas de Nova Lima, bem como, convidar o Poder Executivo, a sociedade civil em geral, instituições e empresas, que possam contribuir com o debate proposto.

JUSTIFICATIVA

A presente audiência pública tem por objetivo debater a necessidade de revisar e atualizar o Código de Posturas do Município, haja vista que a Lei 849/77 foi sancionada a quase 50 (cinquenta) anos atrás e de lá para cá a sociedade experimentou e vem experimentando evoluções em todos os meios sociais.

A Lei nº 849/1977 – Código de Posturas Municipais – estabelece regras de convivência, higiene, segurança e ordenamento urbano, sendo um conjunto de normas que guiam a relação entre a administração pública e os cidadãos, abrangendo diversos aspectos da vida urbana.

Sancionada em 1977, a lei não contempla os desafios urbanos atuais, a título exemplificativo podemos citar os desafios nos campos da sustentabilidade, acessibilidade, tecnologia, empreendedorismo, dentre outros. Escrita em uma linguagem antiga e genérica, o que dificulta a aplicação em contextos modernos, é carecedora de atualização.

Em razão do exposto, solicito a realização da **Audiência Pública**, tendo em vista o papel desta Casa na busca incansável de melhoria da qualidade de vida dos cidadãos novalimenses em todos os aspectos.

VEREADOR

DANÚBIO



Certo de contar com o total apoio de meus pares e também a certeza de que todos nós queremos o melhor para nosso município, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos que compõe esta Casa de Leis.

Respeitosamente,



Danúbio
Vereador

Aprovado: 14 votos
26-08-2025
SM